



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 048/2019-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:


Aprazar a partida entre MONTE LÍBANO X RIACHUELO para o dia 06.11.2019 (quarta-feira) às 14 horas no Estádio Frasqueirão, válido pelo Campeonato Estadual Sub - 17.

Aprazar a partida entre CRUZEIRO X ABC FC para o dia 06.11.2019 (quarta-feira) às 15 horas e 30 minutos no Estádio Frasqueirão, válido pelo Campeonato Estadual Sub - 17.

Aprazar a partida entre VISÃO CELESTE X AMÉRICA F.C. para o dia 07.11.2019 (quinta-feira) às 14 horas no Estádio Juvenal Lamartine, válido pelo Campeonato Estadual Sub - 17.

Aprazar a partida entre GLOBO F.C. X ALECRIM F.C. para o dia 07.11.2019 (quinta-feira) às 15 horas e 30 minutos no Estádio Juvenal Lamartine, válido pelo Campeonato Estadual Sub - 17.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.
Natal-RN, 04 de Novembro de 2019.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
Presidente da FNF